

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Dr. Robinson Mesquita de Faria - Governador

ANO 84 • NÚMERO: 13.929 NATAL, 19 DE MAIO DE 2017 • SEXTA - FEIRA

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 10.187, DE 18 DE MAIO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo, no exercício de 2017, a transferir, remanejar ou transferir dotações orçamentárias de uma categoria de programação para outra, de um Órgão para outro, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, no exercício de 2017, autorizado a transferir, remanejar ou transferir dotações orçamentárias de uma categoria de programação para outra, de um Órgão para outro, tendo por finalidade complementar dotações para cobrir despesas com:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - juros, encargos e amortização da dívida interna e externa;
- III - outras despesas correntes, investimentos e inversões financeiras.

§ 1º A autorização de que trata o caput deste artigo é limitada a 5,5% (oito e meio por cento) do total das despesas fixadas para os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no art. 4º da Lei nº 10.152, de 27 de janeiro de 2017.

§ 2º As mudanças de categoria de programação - transposição, remanejamento ou transferência - de um Órgão para outro, far-se-ão com observância aos limites e condições estabelecidos nesta Lei.

§ 3º A efetiva transposição, remanejamento ou transferência de recursos de um Poder para outro, fica condicionada à prévia autorização do Poder cedente.

Art. 2º Os decretos que efetivarem as alterações das categorias de programação de que trata esta Lei indicarão as dotações que serão utilizadas como fonte de recursos e as dotações às quais os recursos se destinarem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 18 de maio de 2017, 196º da Independência e 129ª da República.

ROBINSON FARIA
Gustavo Maurício Filgueiras Nogueira

LEI Nº 10.188, DE 18 DE MAIO DE 2017.

Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO JEYVÁ É AUXÍLIO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO JEYVÁ É AUXÍLIO - AJA, com sede e foro jurídico no município de Upanema, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 18 de maio de 2017, 196º da Independência e 129ª da República.

ROBINSON FARIA
Governador

DECRETO Nº 26.868, DE 18 DE MAIO DE 2017.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 22.934,09 para o fim que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 10.152, de 27 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto 26.688, de 24 de fevereiro de 2017, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através do processo nº. 92.866/2017-4 - ITER,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 22.934,09 (vinte e dois mil novecentos e trinta e quatro reais, e nove centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, os provenientes de Excesso de Arrecadação são provenientes de doação conforme documento às fls. 03 a 20 deste processo, através do Código de Receita 1990990701 - Outras Receitas - Doação, Fonte 290 - Recursos Diversos - Administração Indireta, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 18 de maio de 2017, 196º da Independência e 129ª da República.

ROBINSON FARIA
Gustavo Maurício Filgueiras Nogueira

Ata Mensal de 2017/05/24

UO	Programa de Trabalho	Zona	Remoção	Natureza Despesa	Anexo	Fonte Recursos	Espe	Valor
2531	03 922 100260 0000	001	Mantimento Funcionários	4692	3	20	1	22.934,09
Total								22.934,09

Retificação:
Ato Governamental publicado no DOE de 31.12.2016, nomeando para função gratificada de vice-diretor da Escola Estadual Santos Dumont, em Panamirim:

- Onde se lê: Carla Luciana Teixeira dos Santos Araújo
- Leia-se: Carla Luciana Ferreira dos Santos Araújo

Retificação:
Ato Governamental publicado no DOE de 31.12.2016, nomeando para função gratificada de diretor da Escola Estadual Aracina Fernandes, em Macaíba:

- Onde se lê: Marlene Nobrega de Medeiros
- Leia-se: Marlene Nobrega de Medeiros Moura

* O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso V, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do Processo nº 406967/2016-6-GAC,

RESOLVE autorizar ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (MPRN), a cessão dos militares abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte (PMRN), em função para o Órgão cedente:

ORD	POSTO	NOME	MATRÍCULA
01	CB PM	LUIZ CÁSSIO MIGUEL CRUZ	175.763-6
02	SD PM	FRANCISCO JOSIEDSON LOPES MIRANDA	207.903-8
03	SD PM	MAXWELL LERAISTRE DE ASSIS	208.063-0

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 27 de março de 2017, 196º da Independência e 129ª da República.

ROBINSON FARIA
Caio César Marques Bezerra

* Republicado por incorreção.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso V, da Constituição Estadual, nos termos do art. 106, § 1º, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, com a redação dada pela Lei Complementar nº 454, de 05 de julho de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 96753/2017-1-SETHAS,

RESOLVE autorizar ao Gabinete Civil do Governador do Estado (GAC) a cessão do servidor FRANCISCO DE ASSIS SENA, matrícula nº 155.012-8, ocupante do cargo de Motorista, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS), para ter exercício junto à Subcoordenadoria de Transportes (SUCOT).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 18 de maio de 2017, 196º da Independência e 129ª da República.

ROBINSON FARIA
Jufianne Danes Bezerra de Faria

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, de acordo com o art. 110, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Cívicos Públicos do Estado), c/c o art. 53, da Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº 32482/2017-3 - SEEC,

RESOLVE prorogar o afastamento, pelo período de 01 (um) ano, do servidor ANDERSON GUIMARÃES GUEDES, matrícula nº 128.387-1, Vínculo 1, Professor Permanente, Nível IV, lotado na Secretaria de Estado da Educação e da Cultura (SEEC), em exercício na Escola Estadual Professora Josefa Sampaio, em Natal/RN, devendo o ato de autorização ter efeitos a partir de 1º junho de 2017, com término previsto para junho de 2018, para concluir o Curso de Doutorado no Programa de Pós Graduação em Ciências Clínicas, ofertado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), em Natal/RN.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 18 de maio de 2017, 196º da Independência e 129ª da República.

ROBINSON FARIA
Cláudia Sueli Rodrigues Santa Rosa

11.3. Acreditará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e editais complementares que vierem a ser publicados.

11.4. O resultado final do Concurso, feito de acordo com os subitens 9.1, 9.2 e 9.3 deste Edital, será homologado pela SEEC/SEARH, publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no portal www.educacao.rn.gov.br.

11.5. A Classificação Final gera para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação. A SEEC reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse, à disponibilidade e às necessidades do serviço.

11.5.1. O candidato classificado constituirá o quadro de reserva da SEEC, podendo ser convocado durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11.6. Não haverá reclassificação dos candidatos selecionados.

11.7. Não será fornecido ao candidato, documento comprobatório de classificação deste Processo Seletivo Público. Será divulgado no portal www.educacao.rn.gov.br.

11.8. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto à DIREC a qual o seu município está circunscrito, até o encerramento do Processo Seletivo Simplificado.

11.9. O Atestado de Saúde Ocupacional, assinado por um Médico do Trabalho servirá para avaliação da capacidade física e mental dos candidatos selecionados, quando da contratação, e tendo caráter eliminatório, se constitui como condição e pré-requisito para que essa se concretize.

11.10. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecurável da CESSP/SEEC/SEARH ficando eleito o Foro da Comarca de Natal como competente para dirimir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao Edital e respectivo Processo Seletivo Público Simplificado.

Natal/RN, 17 de maio de 2017.

CLAUDIA SUELI RODRIGUES SANTA ROSA
Secretária de Estado da Educação e da Cultura

ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Período de inscrição via Internet	22 a 28/05/2017
Período de solicitação de isenção via internet	22 a 24/05/2017
Divulgação do resultado da isenção	26/05/2017
Entrega da documentação na sede da DIREC	22 a 29/05/2017, até às 13h
Resultado preliminar - DIREC	07/06/2017
Prazo para interposição de Recurso - DIREC	08/06/2017
Resultado Final - DIREC	12/06/2017

ANEXO II - RELAÇÃO DAS DIREC COM SEUS RESPECTIVOS MUNICÍPIOS

DIREC	SEDE	MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS
1ª	Natal	Natal
2ª	Parnamirim	Parnamirim
10ª	Caicó	Caicó
12ª	Moossoró	Moossoró

ANEXO III - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGO POR ÁREA DE CONHECIMENTO*

ÁREA DE CONHECIMENTO	HABILITAÇÃO	CARGA
PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS	Licenciatura Plena em Pedagogia	30 HORAS R\$ 2.413,31
LINGUAGENS	Licenciatura plena em Letras - Língua Portuguesa; ou Licenciatura plena em Letras - Língua Inglesa; ou Licenciatura plena em Letras - Língua Espanhola; ou Licenciatura plena em Artes	30 HORAS R\$ 2.413,31
MATEMÁTICA	Licenciatura plena em Matemática	30 HORAS R\$ 2.413,31
CIÊNCIAS HUMANAS	Licenciatura plena em História; ou Licenciatura plena em Geografia; ou Licenciatura plena em Filosofia; ou Licenciatura plena em Ciências	30 HORAS R\$ 2.413,31
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Licenciatura plena em Ciências Biológicas; ou Licenciatura plena em Química; ou Licenciatura plena em Física	30 HORAS R\$ 2.413,31
EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura plena em Educação Física	30 HORAS R\$ 2.413,31

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

Portaria nº 1235/2017 - GP/FUERN

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público para provimentos de cargos de agente técnico administrativo e técnico de nível superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, especialmente as contidas no art. 8º, inciso I e art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, e no art. 15, "g", do Estatuto da FUERN,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público promovido pela Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, para provimento de cargo de agente técnico-administrativo e técnico de nível superior da UERN, conforme o Edital de nº. 002/2016 - Reitoria/FUERN, devidamente HOMOLOGADO pela Resolução 85/2016 - CONSEPE e pela Portaria nº 2691/2016 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado, de 23 de novembro de 2016; e de acordo com a ordem de classificação dos aprovados e com a quantidade de vagas ofertadas;

CONSIDERANDO as portarias nº 2851/2016 - GP/FUERN e nº 0055/2017 - GP/FUERN, que dispõem sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público para provimentos de cargos de agente técnico administrativo e técnico de nível superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as aposentadorias e óbitos que ocorreram após as nomeações do referido Concurso Público promovido pela Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, para provimento de cargos de agente técnico-administrativo e técnico de nível superior da UERN, conforme o Edital de nº. 002/2016 - Reitoria/FUERN;

Art. 1º. Nunciar, nos termos do art. 8º, inciso I, e do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, para os respectivos cargos, os candidatos constantes do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Os nomeados deverão apresentar-se à Diretoria de Pessoal da Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis - PRORHAE, situada no Edifício Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino, s/n, Centro, Moossoró-RN, CEP: 59.610-190, TEL: (84) 3315 3028 e (84) 3315 2122, no período de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, no horário das 08h às 11h30min e das 14h às 17h30min, munidos dos documentos constantes no Anexo II e III desta Portaria.

Art. 3º. O laudo médico fornecido pela Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato, será expedido mediante apresentação dos exames e documentos constantes no item 12.11 do edital nº 002/2016 - Reitoria/FUERN e no Anexo III desta Portaria, e, tão logo publicada, o candidato poderá dirigir-se à Junta Médica Oficial do Estado, dispensado o encaminhamento pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis. Os nomeados deverão apresentar-se à Junta Médica do Estado, na cidade de Natal, localizada no prédio da EMATER - Centro Administrativo, sendo exigido agendamento prévio por meio do telefone (84) 3232-1022. Atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 12h.

Art. 4º. O nomeado constante na lista de pessoas com deficiência também deverá apresentar parecer da Junta Multiprofissional da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte qualificando-o como deficiente. Publicada esta Portaria, o candidato poderá dirigir-se à Diretoria de Pessoal da Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis para agendamento da avaliação pela junta médica multiprofissional da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. Deverá munir-se de documento de identidade original e laudo médico (autenticado ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, conforme Anexo IV desta Portaria.

Art. 5º. A posse dos aprovados e nomeados relacionados no Anexo I, realizar-se-á na Diretoria de Pessoal da Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis, em até cinco dias úteis após a entrega da documentação, devendo ser apresentada previamente a documentação necessária, e cumpridas todas as formalidades legais.

Art. 6º. Impossibilidade de comparecer na data da posse fixada no art. 5º, o nomeado deverá requerer prorrogação, por si ou por meio de procurador habilitado, no prazo de 30 dias contados da publicação desta Portaria, conforme o art. 13, §3º, da Lei Complementar estadual nº 122/94.

Art. 7º. Definido o resultado do requerimento de prorrogação, será marcada nova data para posse, observado o prazo legal.

Art. 8º. O não comparecimento do nomeado para tomar posse no prazo legal tornará a nomeação sem efeito, conforme o art. 13, §3º da Lei Complementar estadual nº 122/94.

Art. 9º. Os nomeados entrarão em exercício a partir do dia 26 de junho de 2017, início de semestre letivo 2017.1, de acordo com o calendário letivo contido na Resolução nº 16/2017 - CONSEPE, respeitando a data de entrega e validação da documentação exigida para a posse;

Art. 10. O nomeado que não entrar em exercício no prazo legal será exonerado do cargo, conforme o art. 34, parágrafo único, "b", da Lei Complementar Estadual nº 122 de 1994.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 18 de maio de 2017.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1235/2017 - GP/FUERN, de 18 de maio de 2017.
RELAÇÃO DO(S) NOMEADO(S) POR CARGO, CONFORME CLASSIFICAÇÃO
Lista de Candidatos com Deficiência para Provimento do Cargo de Técnico de Nível Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

1. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

1.1. ASSU-RN
720008475 Maria Lília Campelo Soares

1.2. CAICÓ/RN
720015762 Celso Oliveira Da Silva

1.3. PAU DOS FERROS - RN
720013616 Dayana Thais Da Conceição Costa

Lista Geral de Candidatos para Provimento do Cargo de Agente Técnico Administrativo da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

1. CAICÓ/RN
720013178 André Igor De Cavalho Freire

2. CAMPUS CENTRAL - MOSSORÓ/RN
720009094 Márcia Jaiana Nascimento França

3. PATU/RN
720004660 Lygia Rauby Juvencio De Araujo

4. PAU DOS FERROS/RN
720020008 Cintia Carize De Góis Menezes

Lista Geral de Candidatos para Provimento do Cargo de Técnico de Nível Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

1. ARQUITETO E URBANISTA

1.1. CENTRAL - MOSSORÓ - RN
720014321 Bruna Larine Dantas De Medeiros Araujo

2. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

2.1. ASSU - RN
720000007 Daniel Lima Oliveira

2.2. CENTRAL - MOSSORÓ - RN
720005121 Letissia Batista Bara

720013118 Letissia Mabel Oliveira Moraes

720013738 Diana Maria De Freitas Nunes

720003861 Cristiane De Assis Lima

720008627 Euklency Fernandes De Oliveira

720008589 Pedro Estevam De Lucena Dourado Mates

720004885 Eliseu Damascos De Souza Mascarenhas Segundo

2.3. PAU DOS FERROS - RN
720002365 Zailton Pinheiro Guerra

3. JORNALISTA

3.1. CENTRAL - MOSSORÓ RN
720010759 João Moura Rocha Sobrinho

720010634 Adriana Moraes Alves

ANEXO II PORTARIA Nº 1235/2017 - GP/FUERN, de 18 de maio de 2017.
LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA POSSE:

a) laudo médico, emitido pela Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato, juntamente aos exames descritos no Anexo III;

b) uma foto 3x4 (recente);

c) carteira de identidade (cópia autenticada em cartório);

d) cadastro de pessoas físicas - CPF (cópia autenticada em cartório);

e) título de eleitor (cópia autenticada em cartório) e certidão de quitação eleitoral;

f) certificado de reservista, quando do sexo masculino (cópia autenticada em cartório);

g) certificado de escolaridade devidamente registrado no órgão competente (cópia autenticada em cartório);

h) certificado de nascimento ou casamento (cópia autenticada em cartório), e se for o caso, certidão de nascimento dos dependentes (cópia autenticada em cartório);

i) cartão de inscrição PIS/PASEP, caso tenha (cópia autenticada em cartório);

j) registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso (cópia autenticada em cartório);

k) declaração de bens e valores constitutivos do seu patrimônio, conforme art. 13, §5º, da Lei Complementar nº 122/94, e art. 13 da Lei Federal nº 8.429/1992 (com firma reconhecida em cartório);

l) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e quanto ao recebimento de provento(s) decorrentes de aposentadorias, observado o art. 37, §10, da Constituição Federal, e o art. 26, §10, da Constituição Estadual, no link <http://protae.uern.br/default.asp?item=protae-form-doc-leg> (no item formulários? Declaração Atipulo de Cargo), com firma reconhecida em cartório;

m) comprovação dos pré-requisitos exigidos no Edital de Abertura de Inscrições, conforme Item 2 do Edital nº 002/2016 - Reitoria/FUERN;

n) xerox do cartão de conta bancária do Banco do Brasil (não precisa autenticar);

o) visto de permanência, se estrangeiro;

p) certidões dos distribuidores cíveis e criminais das Justiças Militar, Eleitoral, Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver, quanto a condenações criminais, por perda de cargo ou função pública ou por improbidade administrativa;

q) declaração emitida pelo setor de pessoal de órgão público do qual é ou foi servidor público, nos cinco anos anteriores à posse, que não sofreu punição administrativa que o inabilitou para o exercício de outro cargo ou função pública;

r) laudo médico, emitido pela Junta Multiprofissional da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, declarando o grau de deficiência, para os casos de nomeados em vagas destinadas a candidatos com deficiência.

ANEXO III DA PORTARIA Nº 1235/2017 - GP/FUERN, de 18 de maio de 2017.
LISTA DOS EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS NOMEADOS PERANTE A JUNTA MÉDICA OFICIAL:

a) hemograma (validade de 30 dias);

b) eletrocardiograma com parecer do cardiologista (validade de 6 meses);

- c) glicemia de jejum (validade de 90 dias);
- d) atestado médico de saúde mental, emitido por um Psiquiatra (validade de 30 dias);
- e) sumário de urina com sedimentoscopia (validade de 90 dias);
- f) parasitológico de fezes (validade de 90 dias);
- g) raiu X de tórax, em PA e perfil, com laudo de radiologista (validade de 6 meses);
- h) citologia oncológica, apenas para o sexo feminino (validade de 1 ano);
- i) dosagem de PSA (apenas para o sexo masculino com idade igual ou superior a 45 anos);
- j) mamografia, apenas para o sexo feminino com idade igual ou superior a 45 anos (validade de 1 ano);
- k) gestantes (laudo do ginecologista assistente isentando dos exames de radiologia);
- l) no ato avaliação, a Junta Médica, poderá solicitar o candidato outros exames ou parecer, se julgar necessário.

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 1236/2017 - GP/FUERN, de 18 de maio de 2017. LISTA DOS EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS NOMEADOS PERANTE A JUNTA MULTIPROFISSIONAL DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

- a) documento de identidade original;
- b) laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- c) exames complementares específicos que comprovem a deficiência física, se for o caso;
- d) no ato avaliação, a Junta Médica, poderá solicitar o candidato outros exames ou parecer, se julgar necessário.

Portaria nº 1236/2017 - GP/FUERN

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público para provimentos de cargos de professor efetivo da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, especialmente as contidas no art. 8º, inciso I e no art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, e art. 15, "g", do Estatuto da FUERN,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público promovido pela Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, para provimento de cargos de Professor do Ensino Superior, carreira de Magistério Superior da UERN, conforme o Edital nº 011/2016 - Retoria/FUERN, HOMOLOGADO pela Resolução nº 94/2016 - CONSEPE e pela Portaria nº 2775/2016 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado de 1º de dezembro de 2016; obedecida a ordem de classificação dos aprovados e, ainda, a quantidade de vagas ofertadas; CONSIDERANDO as portarias nº 2832/2016 - GP/FUERN, nº 0056/2017 - GP/FUERN e nº 0298/2017 - GP/FUERN, que dispõem sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público para provimentos de cargos de professor efetivo da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a não entrada em exercício do candidato 719002213, João Batista Da Costa Júnior, nomeado para a vaga de Letras Vernáculas - ALEVI, campus de Assu/RN;

CONSIDERANDO as aposentadorias e óbitos que ocorreram após as nomeações do referido Concurso Público promovido pela Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, para provimento de cargos de professor efetivo da UERN;

R E S O L V E:

- Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 8º, inciso I e art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, para os respectivos cargos, os candidatos constantes do Anexo I desta Portaria.
 - Art. 2º. Os nomeados deverão apresentar-se à Diretoria de Pessoal da Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis - PRORHAE, situada no Edifício Epilégio de Campos, Praça Miguel Faustino, s/n, Centro, Mossoró-RN, CEP: 59.618-190, TEL: (84) 3315 3028 e (84) 3315 2122, no período de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, no horário das 08h às 11h30min e das 14h às 17h30min, munidos dos documentos constantes nos Anexos II e III desta Portaria.
 - Art. 3º. O laudo médico fornecido pela Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato, será expedido mediante apresentação dos exames e documentos constantes no item 12.14 do Edital e no Anexo III desta Portaria, e o candidato não logo esta seja publicada, poderá dirigir-se à Junta Médica Oficial do Estado, dispensado o encaminhamento pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis. Os candidatos nomeados deverão apresentar-se à Junta Médica do Estado, na cidade de Natal, localizada no prédio da EMATER - Centro Administrativo, com agendamento prévio por meio do telefone (84) 3232-1022. Atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 12h.
 - Art. 4º. A posse dos aprovados e nomeados relacionados no Anexo I, realizar-se-á na Diretoria de Pessoal da Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis, em até cinco dias úteis após a entrega da documentação, devendo ser apresentada previamente a documentação necessária, e cumpridas todas as formalidades legais.
 - Art. 5º. Impossibilidade de comparecer no período estipulado no Art. 2º, o nomeado deverá requerer prorrogação, junto à Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis, por si ou por meio de procurador habilitado, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, conforme art. 13, §3º, da Lei Complementar estadual nº 122/94.
 - Art. 6º. Deferido o requerimento de prorrogação, será marcada nova data de posse, observado o prazo legal.
 - Art. 7º. O não comparecimento do nomeado para tomar posse no prazo legal tornará a nomeação sem efeito, conforme o art. 13, §7º da Lei Complementar estadual nº 122/94.
 - Art. 8º. Os empossados entrarão em exercício a partir do dia 26 de junho de 2017, início do semestre letivo 2017.1, de acordo com o calendário letivo contido na Resolução nº 16/2017 - CONSEPE, respeitando a data de entrega e validação da documentação exigida para a posse;
 - Art. 9º. O empossado que não entrar em exercício no prazo legal será exonerado do cargo, conforme o art. 34, parágrafo único, "b", da Lei Complementar Estadual nº 122 de 1994.
- REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.
Em 18 de maio de 2017.
Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1236/2017 - GP/FUERN, de 18 de maio de 2017. RELAÇÃO DOS(S) NOMEADO(S) POR CARGO, CONFORME CLASSIFICAÇÃO

- Lista Geral de Candidatos ao Cargo de Professor Efetivo da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN
- 1. ADMINISTRAÇÃO - PFDI
 - 1.1. PAU DOS FERROS - RN
 - 719000969, Joanes Emmanuel Dantas E Rodrigues De Lima
 - 2. CIÊNCIAS CONTÁBEIS - MCCO
 - 2.1. MOSSORÓ - RN
 - 719001038, Rosângela Queiroz Souza Valdevino
 - 3. CIÊNCIAS DA RELIGIÃO - NCREI
 - 3.1. NATAL - RN
 - 719002400, Valdeci Eufrausino Da Silva
 - 4. CIÊNCIAS ECONÔMICAS - MCECI
 - 4.1. MOSSORÓ - RN
 - 719002145, Wallace Patrick Santos De Farias Souza
 - 5. CIÊNCIAS SOCIAIS E POLÍTICA - MCSP1
 - 5.1. MOSSORÓ - RN
 - 719001316, Terezinha Cabral De Albuquerque Neto Barros
 - 6. ECONOMIA - AECO1
 - 6.1. ASSU - RN
 - 719000550, José Alderir Da Silva
 - 719000832, Willy Farias Albuquerque
 - 719001846, Hérica Gabriela Rodrigues De Araújo
 - 7. ECONOMIA - PPEC1
 - 7.1. PAU DOS FERROS - RN
 - 719001933, Thiago Geovane Pereira Gomes
 - 8. EDUCAÇÃO - AEDU1
 - 8.1. ASSU - RN
 - 719002801, Roberta Ceres Antunes Medeiros De Oliveira
 - 9. EDUCAÇÃO - MPEB3
 - 9.1. MOSSORÓ - RN
 - 719000935, Isamira Da Costa Marinho
 - 10. EDUCAÇÃO FÍSICA - MEDF1
 - 10.1. MOSSORÓ - RN
 - 719001093, Rafaela Catherine Da Silva Cunha De Medeiros
 - 11. HISTÓRIA - AHIS1
 - 11.1. ASSU - RN
 - 719001955, Rosenilson Da Silva Santos
 - 12. HISTÓRIA - MHIS1
 - 12.1. MOSSORÓ - RN
 - 719001473, Carlos Eduardo Martins Torcato
 - 13. LETRAS - PLET1
 - 13.1. PATU - RN
 - 719002330, Maria Leidiane Alves
 - 14. MATEMÁTICA - PMAT1
 - 14.1. PATU - RN
 - 719002615, Samilly Alexandre De Souza

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1236/2017 - GP/FUERN, de 18 de maio de 2017. LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA POSSE

- a) laudo médico, emitido pela Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato, juntamente aos exames descritos no Anexo II;
- b) uma foto 3x4 (recente);
- c) carteira de identidade (cópia autenticada em cartório);
- d) cadastro de pessoas físicas - CPF (cópia autenticada em cartório);
- e) título de eleitor (cópia autenticada em cartório) e certidão de quitação eleitoral;
- f) certificado de reservista, quando do sexo masculino (cópia autenticada em cartório);
- g) certificado de escolaridade devidamente registrado no órgão competente (cópia autenticada em cartório);
- h) certidão de nascimento ou casamento (cópia autenticada em cartório), e se for o caso, certidão de nascimento dos dependentes (cópia autenticada em cartório);
- i) cartão de inscrição PIS/PASEP (cópia autenticada em cartório);
- j) registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso (cópia autenticada em cartório);
- k) declaração de bens e valores constitutivos do seu patrimônio, conforme art. 13, §5º, da Lei Complementar nº 122/94, e art. 13 da Lei Federal nº 8.429/1992 (com firma reconhecida em cartório);
- l) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e quanto ao recebimento de proventos decorrentes de aposentadorias(s), observado o art. 37, §10, da Constituição Federal, e o art. 26, §10, da Constituição Estadual, cujo o modelo está disponível no link <http://prorhac.uern.br/default.asp?item=prorhac-form-doc-leg> (no item formulários ? Declaração Acúmulo de Cargos), com firma reconhecida em cartório;
- m) comprovação dos pré requisitos exigidos no Edital de Abertura de Inscrições, conforme Anexo I do Edital nº 001/2016-Retoria/FUERN;
- n) xerox do cartão de conta bancária do Banco do Brasil (não precisa autenticar);
- o) vestio do cartão de permanência, se estrangeiro;
- p) certidões dos distribuidores cíveis e criminais das Justiças Militar, Eleitoral, Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver, quanto a condenações criminais, por perda de cargo ou função pública ou por improbidade administrativa;
- q) declaração emitida pelo setor de pessoal de órgão público do qual ele ou foi servidor público, nos cinco anos anteriores à posse, que não sofreu punição administrativa que o inabilitou para o exercício de outro cargo ou função pública.

ANEXO III DA PORTARIA Nº 1236/2017 - GP/FUERN, de 18 de maio de 2017. LISTA DOS EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS NOMEADOS PERANTE A JUNTA MÉDICA OFICIAL

- a) mamografia (validade de 90 dias);
- b) eletrocardiograma com parecer do cardiologista (validade de 6 meses);
- c) glicemia de jejum (validade de 90 dias);
- d) atestado médico de saúde mental, emitido por um Psiquiatra (validade de 30 dias);
- e) sumário de urina com sedimentoscopia (validade de 90 dias);
- f) parasitológico de fezes (validade de 90 dias);

- g) raiu X de tórax, em PA e perfil, com laudo de radiologista (validade de 6 meses);
- h) citologia oncológica, apenas para o sexo feminino (validade de 1 ano);
- i) dosagem de PSA (apenas para o sexo masculino com idade igual ou superior a 45 anos);
- j) mamografia, apenas para o sexo feminino com idade igual ou superior a 45 anos (validade de 1 ano);
- k) gestantes (laudo do ginecologista assistente isentando dos exames de radiologia);
- l) no ato avaliação, a Junta Médica, poderá solicitar o candidato outros exames ou parecer, se julgar necessário.

Fundação José Augusto - FJA

PORTARIA Nº 66/2017, de 18/05/2017.
A Diretora da Fundação José Augusto, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor Sergio Wicliffe Borges de Paiva, matrícula nº 1738690, Coordenador da Fundação José Augusto para exercer as atividades de Fiscal de Obras da Biblioteca Câmara Cascaudo.
Art. 2º. Não decorre da designação mencionada nesta Portaria qualquer vantagem pecuniária ao servidor citado, ou mesmo prejuízo de qualquer parcela remuneratória concernente ao seu cargo.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Natal/RN, 18 de maio de 2017.
Izabel Soares de Araújo
Diretor da FJA

Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

Portaria nº 124/2017-GS/SIN
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, e demais atribuições legais pertinentes RESOLVE:
Art. 1º. Constituir Comissão Permanente para organizar, compor e elaborar documentos, procedimentos e demonstrativos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como de processos de execução da despesa pública, para fins de compor e também enviar as prestações de contas anuais no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIN para apreciação e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de atender às solicitações de informações e prazos constantes em Resoluções nº 011/2016 e nº 012/2016 - TCE, de 09 de junho de 2016 e 14 de junho de 2016, respectivamente.
Art. 2º. A Comissão referida no artigo anterior passa a ter a seguinte composição, sob a Presidência do primeiro membro:
I. Erivaldo Sérgio de Assunção - Coordenador da USFP - Matrícula nº 169.953-9;
II. Luciane Cavalcanti Xavier - Coordenadora da COS - Matrícula nº 09447-6;
III. José Fernandes de Moura Junior - Coordenador da COB - Matrícula nº 097326-0;
IV. Josias Martins de Souza - Chefe da USAD - Matrícula nº 216.306-3;
V. Francisco Ubirandil da Silva Saldanha - Membro da CFL - Matrícula nº 168.119-2; e
VI. Maria do Rosário Alves Medeiros - Membro da CCI - Matrícula nº 076.918-5.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura, em Natal, 15 de maio de 2017.
Publique-se. Cumpra-se.
JADER TORRES
Secretário

Departamento de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Norte- DER

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - Processo Administrativo nº 97293/2015-8 (Desapropriação) PRAZO DE DEZ (10) DIAS
O Departamento de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Norte (DER/RN), por meio de seu Diretor Geral, Jorge Ernesto Pinto Fraxe, faz saber aos que o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem, principalmente a TERCEIROS INTERESSADOS, que por este Departamento de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Norte (DER/RN) tramitam os autos do Processo Administrativo de Desapropriação nº 97293/2015-8, referente à desapropriação proposta pelo Estado do Rio Grande do Norte em favor de Igreja do Evangelho Quadrangular, sendo objeto da desapropriação o bem imóvel com área de 300,39 m² (trezentos metros quadrados e trinta e nove centésimos), parte integrante do Lote 26, da Quadra 17, do Loteamento Conjunto Residencial Trairi, localizado no Município de Parnamirim/RN, registrado sob a matrícula nº 26207, no Primeiro Ofício de Notas de Parnamirim/RN. O valor oferecido pelo expropriante a título de indenização pela desapropriação, de acordo com a avaliação oficial realizada nos autos do referido processo administrativo, foi de R\$ 106.939,00 (cento e seis mil, novecentos e trinta e nove reais). Assim, o presente edital é expedido em cumprimento ao artigo 34 do Decreto-Lei nº 3.365/64, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam no futuro alegar ignorância, é passado o presente edital para conhecimento de TERCEIROS INTERESSADOS, para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias manifestarem expressamente interesse ou direitos que resultem sobre o bem expropriado, sob pena de ser transferido integralmente ao expropriado o bem expropriado, sob pena de indenização pela desapropriação do imóvel. O presente edital será publicado por 01 (uma) vez no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte e por 01 (uma) vez em jornal de grande circulação do Estado e afixado no quadro de avisos deste órgão em local visível. Dado e passado nesta Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, aos 18 de maio de 2017.
JORGE ERNESTO PINTO FRAXE
Diretor Geral do DER/RN